AUTÓGRAFO Nº 68/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 48, de 15-9-2026, do Poder Executivo, código externo: 986.417.895.011.347.346, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, nos termos dos artigos 40, 41, inciso II e 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser consignado no orçamento vigente, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	VALOR
01.13.03.23.695.0134.2068 02 – Fomento às Atividades Turísticas. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 150.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito descrito no art. 1º desta Lei decorrerá, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de excesso de arrecadação, proveniente do Convênio nº 000004/2026, celebrado entre o Município de Santa Isabel e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo e Viagens, no âmbito do processo nº ST-PRC-2025-00013-DM, destinado à aquisição de veículo em apoio ao turismo do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 28 de outubro de 2026.

ANDERSON CHAGAS REBELO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Assinado por 2 pessoas: ANDERSON CHAGAS REBELO e MARICELIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/892E-E103-746A-7C27 e informe o código 892E-E103-746A-7C27

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 892E-E103-746A-7C27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDERSON CHAGAS REBELO (CPF 301.XXX.XXX-03) em 28/10/2026 14:14:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 28/10/2026 14:17:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/892E-E103-746A-7C27